

**LEI MUNICIPAL Nº. 2.087, 14 DE AGOSTO DE 2015.  
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAR VERBAS NO  
ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. **MAURI JOSÉ ZUCCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**FAZ SABER** – Que a Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

**Art. 1º. Fica** o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verbas no orçamento do município, no valor de **R\$ 170.000,00** (cento e setenta mil reais) conforme a seguir discriminado:

Órgão: 10.00 – Fundo Municipal de assistência Social  
Unidade: 10.01 – Departamento de Assistência Social  
Função: 08- Assistência Social  
Sub-função: 244 – Assistência Comunitária  
Programa: 0023 – Proteção Social Básica  
Ação: 2.105- Manutenção da Assistência Social  
Elemento: 3.3.90.0000000000.01.0000 – Recursos Ordinários **R\$ 20.000,00**  
Elemento: 3.1.90.0000000000.01.0000 – Recursos Ordinários **R\$ 150.000,00**

**Art. 2º.** As fontes de recursos para cobertura dos créditos suplementares de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação de dotação orçamentária a seguir discriminada:

Órgão: 06.00 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos  
Unidade: 06.01 – Departamento de Serviços Urbanos  
Função: 15- Urbanismo  
Sub-função: 451 – Infraestrutura Urbana  
Programa: 0018 – Serviço de Utilidade Pública  
Ação: 2.050- Manutenção De Departamento de Serviços Urbanos  
Elemento: 3.1.90.0000000000.01.0000 – Recursos Ordinários **R\$ 80.000,00**

Órgão: 06.00 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos  
Unidade: 06.02 – Departamento de Transportes e Obras  
Função: 26 - Transporte  
Sub-função: 122 – Administração Geral  
Programa: 0013 – Estradas Vicinais  
Ação: 2.044- Manutenção, Abertura e conservação de estradas vicinais  
Elemento: 3.1.90.0000000000.01.0000 – Recursos Ordinários **R\$ 90.000,00**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2015.

**MAURI JOSÉ ZUCCO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

**CLARICE ANA TESSARO ZUCCO**  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**